



### ATOS DO EXECUTIVO

**DOV - DIÁRIO OFICIAL  
DE VILHENA**



**Prefeitura  
Municipal  
de Vilhena**

**FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR**  
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR  
DR. TEOTÔNIO VILELA  
Av. Rony de Castro Pereira, 4178 - Jd. América  
CEP 76980-000 - VILHENA - RO  
FONE: (69) 3919-7080

#### SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	4
CONSELHO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	5
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	6

**IPTU**  
2025

Pague até 15 de abril e ganhe 15% de desconto no IPTU Predial e 10% no Territorial à vista. Ou opte pelo parcelamento em até 8x.

#### GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 64.324/2025**

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO DE THAÍS BLANK TEIXEIRA DOS ANJOS NO CARGO DE CUIDADORA DE ALUNOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e  
CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 3.977/2025,

#### DECRETA:

Art. 1º A contratação, no período de 6 de março de 2025 a 5 de março de 2026, de THAÍS BLANK TEIXEIRA DOS ANJOS no cargo de CUIDADORA DE ALUNOS - zona urbana, 40 horas semanais, regime jurídico administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 28 de fevereiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 64.325/2025**

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO DE ERENICE RIBEIRO DE SOUZA NO CARGO DE PROFESSORA NÍVEL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 4.031/2025,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A contratação, no período de 7 de março de 2025 a 6 de março de 2026, de ERENICE RIBEIRO DE SOUZA no cargo de PROFESSORA NÍVEL III - zona urbana, 40 horas semanais, regime jurídico administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 28 de fevereiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 64.326/2025**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA ANA PAULA DO NASCIMENTO PINHEIRO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 32, da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 1.954/2025,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, com efeitos retroativos a 3 de fevereiro de 2025, à servidora ANA PAULA DO NASCIMENTO PINHEIRO, matrícula 14653, detentora do cargo de provimento efetivo de Técnica em Enfermagem, grupo ocupacional ANT, classe B, referência salarial I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pela especialização em Enfermagem em UTI - Unidade de Terapia Intensiva no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "b" do inciso II e §§ 1º, 2º e 4º do art. 32 da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 28 de fevereiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 64.327/2025**

EXONERA A SERVIDORA DANIELLY EMERICH MELO DUTRA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 4.086/2025,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A exoneração, a pedido e a partir de 5 de março de 2025, da servidora DANIELLY EMERICH MELO DUTRA, matrícula 16903, do cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ESPECIAL III - CPC-11, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 5 de março de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 3.731/2025**

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 3.672, DE 6 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 038/2025/C.E.S.P.D/PMV, da Presidente da Comissão de Sindicância - Processo Eletrônico nº 9.835/2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 3.672, de 6 de janeiro de 2025, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos retroativos a 4 de março de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena-RO, 5 de março de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
Prefeito

**PORTARIA Nº 3.732/2025**

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 3.671, DE 6 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 039/2025/C.E.S.P.D/PMV, da Presidente da Comissão de Sindicância - Processo Eletrônico nº 4.842/2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 3.671, de 6 de janeiro de 2025, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos retroativos a 4 de março de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena-RO, 5 de março de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
Prefeito

**PORTARIA Nº 3.733/2025**

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 3.673, DE 6 DE JANEIRO DE 2025.

O **Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia**, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96, e

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 037/2025/C.E.S.P.D/PMV, da Presidente da Comissão de Sindicância - Processo Eletrônico nº 2.429/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 3.673 de 6 de janeiro de 2025, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de **5 de março de 2025**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena-RO, 5 de março de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
Prefeito

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 097/2025/SEMAD**

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 007, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Considerando a solicitação feita através do memorando nº 040/2025/C.E.S.P.D/PMV da Presidente da Comissão Especial para Apuração de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares (decreto nº 60.958/2023) no Processo Eletrônico nº 17.717/2024;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 007, de 07 de janeiro de 2025, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 06 de março de 2025.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vilhena/RO, 05 de março de 2025.

Valentin Gabriel  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 63.890/2025

**PORTARIA Nº 098/2025/SEMAD**

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DO SERVIDOR RICARDO DE AQUINO RODRIGUES

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º7870/2024;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família ao servidor RICARDO DE AQUINO RODRIGUES, detentor do Cargo de provimento efetivo de Fiscal Tributário, Grupo Ocupacional TAF, Classe "H", Referência Salarial "VII", lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, nos dias 10 a 23 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 05 de março de 2025.

VALENTIN GABRIEL  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto n.º 63.890/2025

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****PORTARIA Nº 17/2025**

HOMOLOGA A LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DA SERVIDORA **VIVIAN FERNANDES DOS SANTOS**.

O **Secretário Municipal de Educação**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, art. 12, do Decreto nº 58.254, de 3 de novembro de 2022, e

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo Eletrônico nº 18902/2024,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** A homologação da licença-prêmio por assiduidade da servidora **Vivian Fernandes dos Santos**, matrícula 5315, detentora do cargo de provimento efetivo de Professor Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no período de **03 de março de 2025 a 31 de maio de 2025**, referente ao **3º quinquênio**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação.  
Vilhena (RO), 05 de março de 2025.

FLAVIO DE JESUS  
Secretário Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 18/2025**

HOMOLOGA A LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DA SERVIDORA **CLAUDETE LOURENÇO SABINO DOS SANTOS**.

O **Secretário Municipal de Educação**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, art. 12, do Decreto nº 58.254, de 3 de novembro de 2022, e

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo Eletrônico nº 18669/2023,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** A homologação da licença-prêmio por assiduidade da servidora **Claudete Lourenço Sabino dos Santos**, matrícula 4441, detentora do cargo de provimento efetivo de Professor Nível I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no período de **06 de março de 2025 a 03 de junho de 2025**, referente ao **4º quinquênio**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação.

Vilhena (RO), 05 de março de 2025.

FLAVIO DE JESUS  
Secretário Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 19/2025**

HOMOLOGA A LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DA SERVIDORA **MAUZIRA FLAUZINO PEÇANHA DE FARIAS**.

O **Secretário Municipal de Educação**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, art. 12, do Decreto nº 58.254, de 3 de novembro de 2022, e

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo Eletrônico nº 10862/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** A homologação da licença-prêmio por assiduidade da servidora **Mauzira Flauzino Peçanha de Farias**, matrícula 2270, detentora do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no período de **10 de março de 2025 a 07 de junho de 2025**, referente ao 3º quinquênio.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação.  
Vilhena (RO), 05 de março de 2025.

FLAVIO DE JESUS  
Secretário Municipal de Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**PORTARIA INTERNA Nº 005/2025/SEMMA**

DISPÕE SOBRE HORÁRIO ESPECIAL, CONFORME INCISO II DO ART. 2º DO DECRETO Nº 60.993 DE 25 DE AGOSTO DE 2023, CONCEDIDO A SERVIDORA JULIANA ANA DA CUNHA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e, Considerando o Decreto Municipal nº 60.993 de 25 de agosto de 2023, alterado pelo Decreto nº 61.412/20023, que considera horário especial a flexibilização do horário de trabalho ao servidor com deficiência ou que possua conjuge, filho ou dependente com deficiência, sem necessidade de compensar as horas de trabalho,

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 1906/2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Concede a flexibilização de 02h (duas) de segunda, quarta e sextas-feiras do horário de trabalho à servidora Juliana Ana da Cunha, matrícula nº 10314, detentora do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Meio Ambiente, em razão de ter filho em tratamentos terapêuticos nos termos da norma, no período de 11 de fevereiro de 2025 a 10 de fevereiro de 2026.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 11/02/2025.

Vilhena - RO, 28 de fevereiro de 2025.

Alexandre Serafim Damasceno  
Secretário Municipal de Meio Ambiente  
Decreto nº 64.091/2025

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS**

**PROGRAMA REGULARIZA VILHENA  
LEI MUNICIPAL Nº 4.716/2017**

O Município de Vilhena, através da Secretaria Municipal de Terras, em cumprimento ao Artigo 4º, Inciso IX da Lei Municipal nº 4.716/2017, torna publica abertura de processo de reconhecimento de posse dos imóveis e requerentes, conforme processos administrativos abaixo relacionados:

PROC	NOME	LOTE/ CHÁC	QD	ST
3645/25	JOSE MARTINS DOS SANTOS	13	16-A	19
3745/25	APARECIDA JOSIANE JOSEPETTI	02	13	16
3827/25	F H CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	18	09	29
3694/25	DARIO ALFREDO DA PAZ DOS REIS	01	11	07
4010/25	LUIZ HENRIQUE GUREWICZ RODRIGUES	14	10	06
4059/25	VALMIR RODRIGUES DE PAULA	09	100	01

Vilhena/RO 03 DE MARÇO 2025

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA  
Secretário Municipal de Terras  
Decreto nº. 59.131/2023

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025/SEMUS**

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, torna público o Resultado Final do Chamamento Público nº 001/2025/SEMUS, de acordo com o Processo Administrativo nº 19.839/2024, destinado ao gerenciamento, operacionalização e execução das ações assistenciais destinadas ao Atendimento Especializado em Transtorno do Espectro Autista – TEA:

EMPRESA: Associação de Pais e Amigos do Autista de Vilhena – AMAVI CNPJ: 34.266.990/0001-26	1ª Colocada – Nota 89,5 PONTOS
--	--------------------------------

Diante do exposto, resolvo HOMOLOGAR o resultado final tornando VENCEDORA a proponente Associação de Pais e Amigos do Autista de Vilhena – AMAVI, para a execução do Contrato de Gestão do serviço acima, no valor apresentado na proposta de trabalho para o período de 12 (doze) meses de R\$ 1.331.880,00 (um milhão trezentos e trinta e um mil oitocentos e oitenta reais).

Vilhena, 05 de março de 2025.

Wagner Wasczuk Borges  
Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 027/SEMUS/2025**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LUCINEIDE JULIAO DE MELO BRAIT

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que são conferidas em lei;

Considerando que a Licença Prêmio por Assiduidade é um direito do servidor instituído nos arts. 96 a 99 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - a Lei Complementar nº 007 de 1996;

Considerando que a servidora faz jus ao 4º quinquênio de Licença Prêmio conforme Certidão de Tempo de Serviço para Fins de Licença Prêmio anexada no Processo Administrativo Eletrônico nº 5.892/2023 sob ID 972805;

**RESOLVE:**

Art.1º CONCEDER a Licença Prêmio por Assiduidade à servidora LUCINEIDE JULIAO DE MELO BRAIT, detentora do Cargo Público de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: Apoio e Serviços Diversos – ASD, Classe “A”, Referência Salarial “VI”, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, no período de 04/04/2025 a 02/07/2025 – 90 (noventa) dias referente ao 4º (quarto) quinquênio conforme Processo Administrativo Digital nº 5.892/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, RO, 05 de março de 2025.

WAGNER WASCZUK BORGES  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 60.332/2023

### CONSELHO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**RESOLUÇÃO Nº 13/2025/CMDCA**

DISPÕE SOBRE DESTINAÇÃO GERAL DOS RECURSOS DO EDITAL Nº 002/2024/CMDCA DE PARCERIAS FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Vilhena/RO (CMDCA), no uso de suas atribuições legais, e regimentais fundamentadas na Lei nº 3.916, de 10 de Junho de 2014. Em consonância com a Lei Municipal nº 4.780 de 20 de dezembro de 2017, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em Vilhena – RO.

CONSIDERANDO as deliberações das reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizadas nos dias 11 e 18 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO a Resolução nº 02/2025/CMDCA publicada no dia 18 de fevereiro de 2025 a respeito de alterações orçamentárias do FUMUCRAD.

CONSIDERANDO a Resolução nº 03/2025/CMDCA publicada no dia 19 de fevereiro de 2025 a respeito da Homologação do Resultado Final do Edital nº 002/2024/CMDCA/FUMUCRAD.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a distribuição do valor de R\$ 1.284.374,00 (um milhão duzentos e oitenta e quatro mil trezentos e setenta e quatro reais) para celebração de parcerias financeiras com entidades da sociedade civil organizada que executam trabalhos na defesa e promoção dos direitos das crianças e adolescentes no município de Vilhena – RO, conforme abaixo:

ORD	ENTIDADE	VALOR
01	ASSOCIAÇÃO DE ARTES MARCIAIS PEQUENO DRAGÃO	59.678,21
02	ASSOCIAÇÃO CULTURAL, EDUCAÇÃO, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DIVERSIDADE AMAZÔNICA - ACEMDA	65.483,93
03	ASSOCIAÇÃO METODISTA DE AÇÃO SOCIAL - AMAS	130.421,59
04	ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA VILHENENSE - AGIV	33.478,13
05	CASA DE APOIO AMOR E VIDA	19.130,50
06	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DE VILHENA - AMAVI	51.467,80
07	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE FONTE DE ÁGUA VIVA	72.055,50
08	ASSOCIAÇÃO DE ARTES MARCIAIS CHAMPIONS CLUB	92.130,50
09	ASSOCIAÇÃO VILHENENSE DE AMOR A DEUS, AS PESSOAS E A MISSÃO	58.210,50
10	ASSOCIAÇÃO DE BASQUETE DE VILHENA - ASBAVI	82.955,03
11	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DOS SETORES OITO E NOVE - ASMON	67.010,50
12	ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE VILHENA - ASSURV	56.130,50
13	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA MISSÕES - ADM	26.487,57
14	ASSOCIAÇÃO AGENTE MIRIM	115.286,51
15	ASSOCIAÇÃO MINISTROS DE DEUS	20.380,50
16	ASSOCIAÇÃO VILHENENSE DE VOLEIBOL - AVV	130.919,16
17	INSTITUTO VONTADE, AÇÃO E SAÚDE - IVAS	12.217,84
18	ASSOCIAÇÃO BUSHIDÔ DE CULTURA E ARTES MARCIAIS	49.781,82
19	O CAMINHO	114.031,09
20	ASSOCIAÇÃO YAWARA DE JUDÔ	27.116,82

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a Entidade protocolar solicitação de parceria financeira junto ao setor responsável da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, a contar da data de publicação desta resolução.

Art. 3º Determinar que, repasses de valores até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) poderão ser feitos em parcela única, os demais valores deverão ser realizados em, no mínimo, 03 (três) parcelas.

Art. 4º Determinar que as Resoluções de nº 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12 de 2025 deste CMDCA seguirão tramitação em conformidade com esta Resolução.

Vilhena – RO, 05 de março de 2025.

Samuel Soares da Costa  
Presidente do CMDCA  
Dec. nº 62.405/2024

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

### PORTARIA N.º 033/2025

EXONERA A PEDIDO MARGARIDA SANTOS DUARTE DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PROJETOS DO SAAE.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, RICARDO DE LIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 62.450/2024,

### R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar a pedido, MARGARIDA SANTOS DUARTE, do Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PROJETOS- CPC - 001, do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE de Vilhena-RO.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 05 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.  
Vilhena - RO, 26 de fevereiro de 2025.

RICARDO DE LIMA  
Diretor Geral SAAE

**EXECUTIVO**

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR  
Prefeito

APARECIDO DONADONI  
Vice-Prefeito

PABLO RIBEIRO BECHER  
Controladoria de Licitação - CL

ANDREA CAVALCANTE TORRES  
Controladoria Geral do Município - CGM

ÉVILYN OLIMPIA MEDRADA TEIXEIRA  
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

THIAGO ROBERTO GRACI ESTEVANATO  
Gabinete do Prefeito - GAB

Procuradoria Geral do Município - PGM

VALENTIN GABRIEL  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

GILVANE DA VEIGA  
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA  
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

RENATO DE BARROS MONTEIRO  
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

FLÁVIO DE JESUS  
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO  
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES  
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

ALEXANDRE SERAFIM DAMASCENO  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAERCIO NUNES TORRES  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA  
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WAGNER WASCZUK BORGES  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA  
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROGERIO DA SILVA DIAS  
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN  
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

RICARDO DE LIMA  
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

BRUNO CRISTIANO NEVES STÉDILE  
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-IPMV

**LEGISLATIVO**

AMANDA MARTINS DE ESPÍNDULA AREVAL  
Partido: REPUBLICANOS

ANDERSON KOZOWSKI  
Partido: PODEMOS

CELSE EDUARDO MACHADO  
Partido: PL

ELITON DA SILVA COSTA  
Partido: REPUBLICANOS

GABRIEL AFONSO GRAEBIN  
Partido: PRD

JANDER ROCHA DE OLIVEIRA  
Partido: PODEMOS

JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO  
Partido: REPUBLICANOS

PEDRO JOSÉ ALVES SANCHES  
Partido: PODEMOS

ROBERTO MORAES DE SOUZA  
Partido: PODEMOS

ROSILENE BATISTA DA SILVA  
Partido: UNIÃO BRASIL

SAMIR MAHMOUD ALI  
Partido: MDB

SILVANO ALVES PESSOA  
Partido: UNIÃO BRASIL

WILSON DEFLON TABALIPA  
Partido: PL

**MESA DIRETORA BIÊNIO 2024/2026**

Presidente: Vereador Celso Eduardo Machado

1º Vice-Presidente: Vereador Rosilene B. da Silva

2º Vice-Presidente: Vereador Gabriel A. Graebin

1º Secretário: Vereadora Amanda M. de E. Areval

2º Secretário: Vereador Pedro José A. Sanches

**MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES**

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" no link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

**EDITORIAL**

Secretaria Municipal de Administração  
TI

Assinatura e Autorização  
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL  
Rafael Rodrigues

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa  
TI - Tecnologia da Informação

Desenvolvimento Site  
TI - Tecnologia da Informação

**ASSINATURA DO EXECUTIVO****ASSINATURA DO LEGISLATIVO**